



CPF/CNPJ	
Endereço	
Telefone	
RG	
Documentos entregues em anexo ao formulário:	
Cópia do Documento de CNPJ e Contrato Social - (QUANDO HOUVER)	() SIM () NÃO
Cópia da Identidade e CPF do responsável;	() SIM () NÃO
Comprovante de residência;	() SIM () NÃO
Certidão negativa de débitos junto a Fazenda Pública Municipal;	() SIM () NÃO
Cópia do documento de veículo automotor utilizado	() SIM () NÃO

Cariacica/ES,/2023.

Assinatura e Identificação do Proponente ou Representante Legal

**ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, portador do CPF nº _____
RG nº _____, declaro expressa ciência aos termos do Edital de Chamamento Público
SEMCULT nº 01/2023.
Cariacica/ES/2023.

CPF: _____

**ANEXO III
AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, confere a
_____, portador do CNPJ/CPF nº _____
_____, Autorização para utilização de estande na FESTA DO CONGO " que se
realizará na Zona Rural de Cariacica – Roda D'água, com vigência específica e limitada para o dia 17 de
abril de 2023, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEMCULT nº 01/2023.
Cariacica/ES, _____ de março de 2023.

Alvarito Mendes Filho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 044 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Torna Sem Efeito Nomeação, Nomeia Servidor em Cargo Público em Regime Estatutário e Dá Outras Providências.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº
028/2009, considerando o resultado do final do Concurso Público nº 01/2018, homologado e publicado no Diário
Oficial do Município de Cariacica de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores
públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar SEM EFEITO a nomeação da candidata VERÔNICA MARTINS TIENGO, inscrição 100482, nomeada
através da Portaria/IPC/GP nº. 043 de 14 de março de 2023 para o cargo de Analista Previdenciário I –
Especialidade Assistente Social, publicada no Diário Oficial do Município em 15 de março de 2023.

Art. 2º. A NOMEAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2018, homologado e publicado no
Diário Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2018 e considerado habilitado, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Analista Previdenciário I – Especialidade Assistente Social	Ana Cecilia da Silva Nunes	101049	02º

Art. 3º. CONVOCAR a candidata nomeada para que se apresente neste Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Cariacica – Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica, ES – em horário a
ser agendado por meio do telefone (27) 3396 7544 ou pelo e-mail administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, para
retirada da guia de encaminhamento com relação de exames para posterior inspeção médica e relação de
documentação necessária para posse.

Art. 4º. O candidato relacionado na presente Portaria deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 5º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o
qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 6º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de
vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja
expediente.



Art. 7º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do IPC no prazo de vigência da presente Portaria, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 8º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 9º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica, 17 de março de 2023.

Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

ANEXO ÚNICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br:

a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) documento de identidade;

c) CPF;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;

f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;

h) comprovante de residência (últimos 90 dias);

i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;

k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;

l) certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Gerência fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Gerência de Div. Rec. Adm. Geral, através do e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, devendo entregar o original do laudo médico admissional. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N. 14/2023

Processo nº 85/2023

Objeto: Manutenção e recarga em extintores do IPC.

Contratante: Instituto de Previdência de Cariacica.

Contratada: Extinvila Extintores Ltda – CNPJ 11.795.703/0001 – 70.

Valor Total: R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Cariacica/ES, 17 de março de 2023.

Eliane Santana Tavares
Diretora Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2023.03.17 18:30:55 -
0300